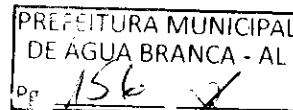




ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0123514/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021.

1-DO OBJETO.

1.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme especificações abaixo discriminadas:**

Item	Descrição	Unida de	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária - solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p, em embalagem plástica de 1 litro.	UND	20.000		
02	Alcool Etílico, Hidratado, 70 %, em forma de gel líquido, acondicionado em frasco com no mínimo 1 litro, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.000		
03	Alcool etílico, aspecto físico de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólico mínimo de 96°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07g/mol, grau de pureza mínimo de 93°inpm, número de referência química cas 64- 17-5	UND	625		
04	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (PEAD), redonda, capacidade mínima p/ 20 litros	UND	200		
05	Balde plástico confeccionado em material de polipropileno resistente o ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias;	UND	250		
06	Balde plástico confeccionado em material de polipropileno resistente o ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias;	UND	250		
07	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 5KG COM 1000 UNIDADES: Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 5kg e dimensão aproximada de 30x40cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000	UND	100		



ESTADO DE ALAGOAS

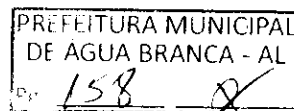
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
158 8

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	sacos.				
08	Bota segurança, material pvc- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 39, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais	PAR	40		
09	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resina metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, frasco com 750 ml.	UND	800		
10	Copo descartável, material plástico, capacidade 80 ml, aplicação café, características adicionais nbr 14865/2002-abnt, cor branco.	PCT	5.000		
11	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação líquidos frios e quentes, água, suco, refrigerante, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor branco	PCT	8000		
12	DESINFETANTE LÍQUIDO concentrado com ação bactericida e germicida de uso geral, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários, nas fragrâncias floral, eucalipto e lavanda; frasco com 500 ml	UND	11.750		
13	Desodorizador, essência eucalipto, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, não contenha cfc240493, frasco de 360 ml.	UND	500		
14	DETERGENTE líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.Estado Físico: Líquido viscoso.Cor: Amarelo, incolor, verde limão, branco, vermelho, verde, laranja e azul de acordo com o padrão. Odor: de acordo com o padrão: 5,5-8.0Matéria Ativa Aniônica : 6,50 - 7,90 %Peso Molecular Médio: 342Viscosidade: mín 200 cps. O produto deverá conter em seu rótulo que é notificado na ANVISA/MS e/ou constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na consulta de banco de dados da ANVISA/MS; Acondicionadas em embalagens de papelão reforçada identificadas com a marca do fabricante.	UND	8.250		
15	Escova sanitária para banheiro com suporte.	UND	15		
16	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Pacote c/ 08 unidades	PCT	1.000		
17	Esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face	UND	2.000		
18	FLANELA para limpeza, cor laranja, 100% algodão, medindo, no mínimo, 28 (vinte e oito) x 48 (quarenta e oito) cm, com bainha em todos os lados.	UND	1.000		
19	Fósforo 20x10 Fósforo de segurança madeira - Dimensões: 20x10 Produto composto de palito em madeira e cabeça em material combustível, projetado para só acender quando friccionado contra	CX	400		



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	uma. Superfície de acendimento. Pacote c/10 caixas				
20	Garrafa térmica para café, ampola de vidro, capacidade: 1 litro, sistema de servir: bomba de pressão, com alça.	UND	60		
21	Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 (um) litro, sem válvula de pressão.	UND	60		
22	Guardanapo: Guardanapo - Guardanapo de papel branco, medindo 32,5x30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	4.000		
23	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado.	LT	1.000		
24	Inseticida de uso doméstico tipo aerosol/spray, com fórmula à base de água. Apresentação em tubo com aproximadamente 300 ml.	UND	700		
25	Limpador multiuso (tipo veja tradicional ou similares com a mesma fórmula) 500 ml - limpador de superfícies multiuso cuja fórmula seja: tensoativo aniônico biodegradável, com a seguinte composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Com prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega do material	UND	900		
26	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição tensoativos aniônicos/ sequestrantes/ hidróxido	UND	700		
27	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta. Capacidade 50 litros.	UND	150		
28	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade (telada), capacidade 8 a 10 litros.	UND	700		
29	Lustra moveis - un de 200 ml	UND	800		
30	Luva tipo doméstica resistente, emborrachada com superfície externa antiderrapante atendendo nbr 13393. Tamanho G	PAR	600		
31	Luva tipo doméstica resistente, emborrachada com superfície externa antiderrapante atendendo nbr 13393. Tamanho M	PAR	600		
32	Luva tipo doméstica resistente, emborrachada com superfície externa antiderrapante atendendo nbr 13393. Tamanho P	PAR	600		
33	Mascara descartável para uso hospitalar - caixa com 100.	UND	1.000		
34	Naftalina em bolinhas, nome comercial naftaleno, embalagem com 1 kg.	KG	150		
35	Pá Plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura	UND	300		
36	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental	UND	800		
37	Pano para chão, tipo saco, lavado e alvejado, 100% algodão, alta	UND	3.500		



ESTADO DE ALAGOAS

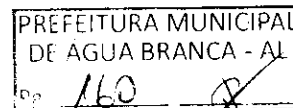


Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	absorção de umidade, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.				
38	Pano prato, material algodão, comprimento 64 cm, largura 44 cm, cor diversas (estampado), características adicionais felpudo e atalhado	UND	3.000		
39	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo	UND	200		
40	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40m, largura 10cm, tipo picotado, com folha dupla, cor branca, extra macio. Pacote com 4 rolos.	PCT	10.000		
41	PAPEL TOALHA Descrição Mínima: Papel toalha folha duplas, contínuas, picotadas, de alta absorção, múltiplos usos. Dimensões mínimas da toalha (1xa): 20 x 19 cm. Rolo contendo no mínimo 60 toalhas. Embalagem: pacote com 02 rolos.	PCT	2.000		
42	Pedra Sanitários para vaso sanitário	UND	5.000		
43	Polidor doméstico de louça, tipo polidor de alumínio, frasco c/500 ml. produto com selo de registro ms/anvisa.	UND	2.000		
44	Prendedor de roupa de plástico, embalagem com 12 unidades.	UND	300		
45	Rodo de alumínio cabo de madeira revestido em plástico reforçado. Rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento. Base de alumínio 60 cm, com borracha dupla	UND	62		
46	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 un, características adicionais cabo com rosca. (30228)	UND	200		
47	Rodo com cabo e armação em alumínio, cabo com 120 cm, armação/base de 40 cm, borracha dupla.	UND	200		
48	Sabão em pedra, em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade. Na embalagem deverão constar os dados do produto e do fabricante. Pacote com 5.	UND	2.000		
49	Sabão em pó, biodegradável, com amaciante, embalagem com 500 g.	UND	2.375		
50	Sabonete líquido para higiene corporal com ph fisiológico, entre 6,5 e 7,5, com substâncias neutras de limpeza e emolientes. Não irritante dérmico e ocular. Apresentação em embalagem plástica com um litro. Apresentar autorização de funcionamento da empresa e notificação na anvisa.	UND	750		
51	Saco p/ lixo em plástico, 15 litros, cor preta 39x58 pacote c/ 20 unidades.	UND	1.000		
52	Saco plástico, Lixo. USO: Coleta resíduos domiciliares, COR: Preto. CAPACIDADE: 30 litros (6kg), MEDIDA: 59 x 62cm, ESPESSURA: 0,04mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, CLASSE: I - Tipo B. Pacote com 100 unidades	PCT	1.000		



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

53	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade nominal para 50 litros. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades em resina termoplástica virgem ou reciclada, cor: preto, medidas aproximadas: 55x67x0,23cm.	PCT	1.000		
54	Saco p/ lixo reforçado, cor preto, com capacidade para 100 litros (pacote contendo 100 unidades).	PCT	500		
55	Sacola, nome sacola. Sacola plástica, forma sacola, largura 40, altura 50. material plástico reciclado de alta densidade, cor branca leitosa, verde ou cinza. Pedido mínimo 50 kg.	KG	130		
56	Soda Cáustica, embalagem 500g	UND	300		
57	Tapete tipo capacho para porta, retangular, tamanho 40 x 60	UND	50		
58	Vassoura de palha c/ cabo	UND	1.500		
59	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral	UND	600		
60	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado	UND	500		
61	Vassoura de piaçava, com cabo, p/ sanitário.	UND	400		
62	Vassourão com dimensões de 60x6x8,5cm, cerdas em PET 0,80mm, cabo em madeira plastificado medindo no mínimo 140cm.	UND	100		
63	Vassoura de rodo - Mop esfregão de algodão, refil (com rosca para rosquear no cabo).	UND	200		
64	Prato descartável, para sobremesa, em plástico resistente, branco, redondo, com 15 cm de diâmetro, pacotes com 10 unidades contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	UND	100		
65	Garfo descartável branco para sobremesa, forte, pacote com 50 und.	UND	100		
66	Colher de Sobremesa Descartável. Colher de sobremesa descartável em acrílico, cor transparente, material não tóxico. Pacote 50 unidades.	UND	100		

2-JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES

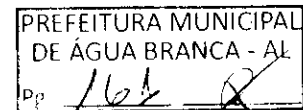
2.1- As aquisições pretendidas justificam-se pela necessidade de atender as requisições das Secretarias Municipais Requisitantes, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras.

3-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais ora licitados deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

da Prefeitura;

3.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

3.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até **08 (oito) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

3.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

3.4.1 - Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.2 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.4.3 - Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

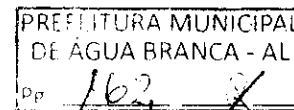
3.5 - Os materiais deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso);

3.6 – Não serão recebidos materiais que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

3.7 - A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado, bem como pelo seu descarregamento quando solicitado, neste edital, devendo entregá-lo em condições adequadas para a aplicação, sob pena de devolução dos produtos.



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

4-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- Os pagamentos decorrente dos fornecimentos do objeto desta licitação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, por processo legal, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado o recebimento dos produtos;
- 4.2- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s);
- 4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

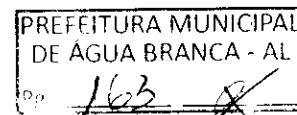
5-DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

- a) – Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do funcionário do Departamento desta do responsável, no prazo máximo de **08 (oito) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h)-Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

II- Da Contratante:

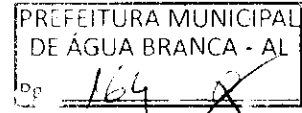
- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)- Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

Água Branca/AL, 08 de Fevereiro de 2021.

Rui Lima Barboza
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123514/2021.

À Prefeitura Municipal de Água Branca/AL.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/20xx - Comissão de Pregão - Carta-Proposta deornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE: E-MAIL:

2-CONDICÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Marca, Quant., P.unit., P.total. The last row contains 'Valor Global'.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso) R\$ _____

(_____).

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3- O Prazo de Entrega, Fornecimento e Condições de Pagamento conforme o edital convocatório.

2.4-O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

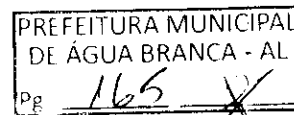
2.5- Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06, Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/.. /2021.

Razão Social da empresa
Representante legal



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0x0320xx.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social da empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na
_____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do
artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos para participação no Pregão Eletrônico n.º 0xx/20xx.

Cidade: _____ () de _____ de 20xx.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/20xx.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

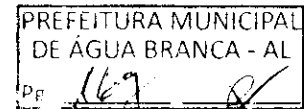
A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ N° 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/20xx.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0xx/20xx.**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

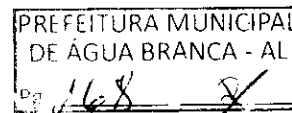
A Empresa _____ CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ N.º _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

(localidade) _____, de _____ de 20xx.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/20xx.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

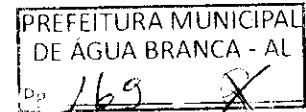
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(localidade) _____, de _____ de 20xx.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/20xx.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(Nome / razão social da empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na
_____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme
previsto nos Parágrafos 4º e 5º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Cidade: _____, () de _____ de 20xx.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20xx.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/20xx.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/20xx.

Aos ____ () dias do mês de _____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, situada na Conego Nicodemoss, nº. 17, centro, nesta cidade. o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº _____, expedida pela _____ e CPF sob o nº _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0xx/20xx, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 0xx/20xx**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**, conforme especificação abaixo:

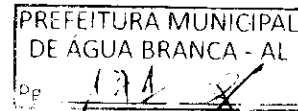
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unit.	Valor Total

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

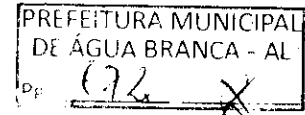
IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **08 (oito) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

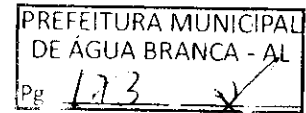
07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Água Branca/AL, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

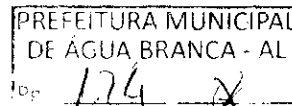
08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração:

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

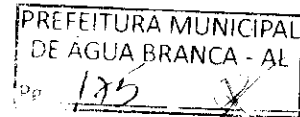
Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução será **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

a) – Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, com acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **08 (oito) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;

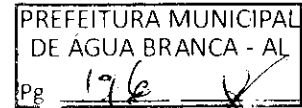
g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

-
- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 008/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Água Branca/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

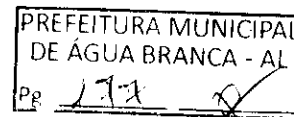
Água Branca/AL, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIA



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO IX - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.153/0001-48, com sede na Rua Conego Nicodemos, nº 17 – Centro – CEP.: 57.490- 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, divorciado, residente na xxxxxxxxxxxx, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF Nº _____ e a empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Expedida pela _____ e CPF nº _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/20xx e seus anexos, devidamente homologado pela autoridade administrativa, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto as futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme descrição abaixo:

Table with 6 columns: ITEM, UNID, QUANT, DISCRIMINAÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Importa o presente contrato o valor global de R\$ _____ (_____), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irremovíveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

financeiro inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS e FGTS;
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até ____/____/____.

4.2 - Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional de cada Secretaria Municipal requisitante sob os números:

GABINETE DO PREFEITO – 2.200.0220

Funcional Programática: 04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 2.1200.1212

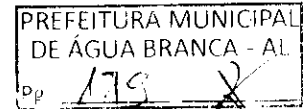
Funcional Programática: 04.123.0001.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.10- Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.0400.0440

Funcional Programática: 12.361.0001.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00200 – Material de Consumo



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Funcional Programática: 12.361.0002.2025 – Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

Funcional Programática: 12.361.0002.2044 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00200 – Material de Consumo

Funcional Programática: 12.367.0002.2037 – Manutenção do Ensino Especial – 40%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00300 – Material de Consumo

Funcional Programática: 12.366.0002.2038 – Manutenção do Programa de Jovens e Adultos – 40%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00300 – Material de Consumo

Funcional Programática: 12.365.0002.2039 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 40%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00300 – Material de Consumo

Funcional Programática: 12.361.0002.2048 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00300 – Material de Consumo

Funcional Programática: – 27.812.0007.2052 Apoio as Atividades Desportivas

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

Funcional Programática: 27.812.0007.2052 – Manutenção do Departamento de Esporte

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.0500.0550

Funcional Programática: 10.122.0001.6001- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00400 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.301.0004.6002- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00400 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.301.0004.6003- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – (Atenção Primária)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.04214 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.304.0004.6015- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – (Vigilância Sanitária)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.04330 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.305.0004.6017- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Vigilância em Saúde)

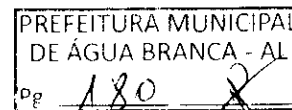
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.04310 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.302.0004.6005- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Especializada)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.04214 – Material de Consumo



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2.0600.0660

Funcional Programática: - 08.122.0001.6010 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2.0600.0661

Funcional Programática: 08.122.003.6011 – Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6025 – Ações Est. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.244.0003.6027 – Bloco da Proteção do PBF e do Cadastro Único – IGD/PBF

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: – Bloco de Proteção Social Básica – SCVF/CRAS-08.2440003.6046

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6047 – Bloco de Proteção Social Especial MAC – (BLC PSE MAC)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.2440003.6048 – Bloco de Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6035 – Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.00100 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2.800.0880

Funcional Programática: 20.122.0001.2016- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO – 2.0900.0990

Funcional Programática: 15.122.0001.2017- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo

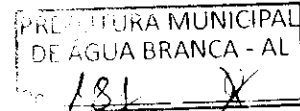
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO – 2.1100.1111

Funcional Programática: 13.122.0001.2032- Manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura e turismo.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) – Fornecimento integral do objeto licitado;
- b) – O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa diária correspondente à 2% (dois por cento) do valor da fatura, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) – Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.
- d) – Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

II – DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

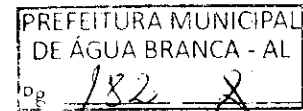
Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- a) A entrega dos materiais deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da secretaria Municipal requisitante, sendo que a licitante ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.
- b) A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **08 (oito) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Água Branca/AL por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Água Branca/AL quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de Água Branca/AL.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

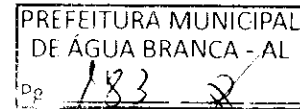
Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Registro de Preços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Água Branca/AL para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

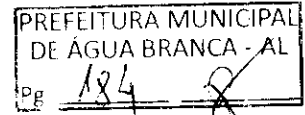
Água Branca/AL, _____ de _____ de _____.

Nome do Prefeito:
CONTRATANTE

Nome da Empresa:
Representante:
CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____